



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 366/2006

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2006. Na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2006 (Lei Municipal 352/2005 de 20/12/2005), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 822,69 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

01.001.17.512.0011.2003	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	03000	822,69

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 822,69 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2006.


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal